



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338

CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 1430/2025

O projeto de lei de iniciativa do prefeito municipal, solicita autorização legislativa, para **alteração da Lei Municipal nº 129/1998**, que dispõe sobre a implantação e administração do plano de cargos e vencimentos dos servidores do município de Santana do Paraíso, criando cargos e aumentando o número de vagas, em cargos já criado através de lei municipal específica, visando **adequar a estrutura administrativa da Secretária Municipal de Saúde**, diante da atual demanda.

O artigo segundo traz descrito as nomenclaturas dos cargos que serão criados e a quantidade de vagas aumentadas nos cargos existentes.

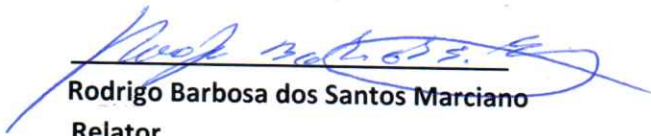
O Projeto de Lei vem acompanhado de relatório de impacto da despesa no orçamento vigente, atendendo exigência do **artigo 16 da Lei de Responsabilidade fiscal -Lei Complementar 101/2000**.

A proposição analisada está de acordo com o **artigo 27, II, (a) da Lei Orgânica Municipal**, não apresentando nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade, devendo o mérito ser discutido e votado pelo plenário da Câmara Municipal.

Santana do Paraíso, 04 de agosto de 2025.

Comissão de Legislação e Justiça.


Gustavo Silvério Vidal
Presidente


Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano
Relator


Iramilda Silva Viana Vaz
Membro

Parecer assinado pela advogada desta Casa, Dr^a Lilian Maria Miranda Oliveira.

